SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011403-12.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Descontos

Indevidos

Requerente: BRUNO LUIS DAMINELI

Requerido: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, JULGO O PRESENTE INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (OBRIGAÇÃO DE FAZER), com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

P.I.

São Carlos, 21 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA